



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO Nº 170.263.093/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@eln.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

LEI Nº 11/2009

DATA: 22 DE JUNHO DE 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 203.903,70** (Duzentos e três mil novecentos e três Reais e Setenta centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 203.903,70** (Duzentos e três mil novecentos e três reais e setenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Salgado Filho (PR), para o exercício de 2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	DEPTO DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0339-2010	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00-1321	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.903,70
08.00	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.01	DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO E AGRÍCOLA	
20.601.0621-2.025	Incentivo a Produção Agrícola	
4.4.90.52.00.00.00.00-1737	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 78.000,00
	TOTAL	R\$ 203.903,70

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECEITA		VALOR R\$
1321	Convênio 2454 Min.Saúde Aquisição de Equipamentos	R\$ 125.903,70
1737	Convênio 0244384-87/2007 -MAPA/CAIXA (Aquisição de Trator e Colhedeiças)	R\$ 78.000,00
TOTAL		R\$ 203.903,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2009.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

06/06/09 - 421